# EDISON FIDC

CNPJ nº 34.218.936/0001-05

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Fechado | **Administrador:** | Banvox DTVM Ltda. |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestor:** | Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. |
| **Data de Registro:** | 28 de novembro de 2019 | **Custodiante:** | Banvox DTVM Ltda. |
| **Classes das Cotas** | Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior | **Cedente:** | Stylux Brasil Sistemas de Iluminação e Energia S/A. e Controladas |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo aloca seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e em seu Regulamento. Os Direitos Creditórios consistem em direitos de crédito oriundos da venda, prestação de serviços ou locação de equipamentos de LED pela Cedente ou por suas Subsidiárias para os Devedores, e serão adquiridos pelo Fundo de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento. Os Direitos Creditórios são representados por notas fiscais eletrônicas, pelos Contratos de LED, pelos Contratos de Cessão e pelos Contratos de Conta Vinculada. O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. |
| **Condições de Cessão:** | Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a Gestora deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios atendem às seguintes Condições de Cessão: a) os Direitos Creditórios deverão ser oriundos dos Contratos de LED, dos Contratos de Telegestão ou dos Contratos de Câmeras de Segurança, conforme cada caso; b) os Direitos Creditórios Performados devidos por Devedor que seja Companhia Aberta, Companhia Fechada, Condomínio, Empresa Limitada ou Associação deverão conter a comprovação de pagamento de, no mínimo, 1 das suas parcelas; c) os Direitos Creditórios oriundos de Contratos Públicos deverão contar com parecer de escritório de advocacia atestando: (i) a adequação do Contrato Público à Lei 8.666 e à Lei 14.133, conforme aplicável; (ii) a viabilidade jurídica do edital que originou o Contrato Público; e (iii) que a destinação do fluxo de pagamentos de CIP/COSIP de titularidade da administração pública competente está devidamente formalizado. Sendo certo que os custos para a contratação de parecer jurídico acerca das operações que o Fundo realizou e/ou realizará serão arcadas pelo próprio Fundo; e d) os Direitos Creditórios deverão observar os Limites de Concentração estabelecidos no Regulamento. |
| **Critérios de Elegibilidade:** | Os Direitos Creditórios deverão atender aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pela Gestora previamente à cessão ao Fundo: a) o prazo máximo de cada um dos Direitos Creditórios ofertados deverá ser de 60 meses; e b) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, o prazo médio da carteira dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo deverá ser de até 48 meses. |
| **Subordinação** | (a) a Subordinação Mínima Sênior admitida no Fundo é de 35,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas; (b) a Subordinação Mínima Mezanino I admitida no Fundo é de 30,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Mezanino II, Cotas Subordinadas Mezanino III e Cotas Subordinadas Júnior; (c) a Subordinação Mínima Mezanino II admitida no Fundo é de 25,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Mezanino III e Cotas Subordinadas Júnior; (d) a Subordinação Mínima Mezanino III admitida no Fundo somente passará a ser válida e exigível a partir 1º de abril de 2025, devendo corresponder aos seguintes percentuais do Patrimônio Líquido do Fundo, representados por Cotas Subordinadas Júnior: (i) 5,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, pelo período de 1º de abril de 2025 até 30º de junho de 2025; (ii) 7,5% do Patrimônio Líquido do Fundo, pelo período de 1º de julho de 2025 até 30º de setembro de 2025; e (iii) 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, a partir de 1º de outubro de 2025 em diante. |
| **Nº de cotistas** | 23 Cotistas Seniores; e 10 Cotistas Subordinados (dezembro de 2024). |
| **Regulamento** | Última alteração em 05 de agosto de 2024. |

## Rating

| Classe / Série | 4T24 (atual) | 3T24 | 2T24 | Rating Inicial | Atribuição |
|---|---|---|---|---|---|
| **Sênior / 1ª Série** | **Encerrado** | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB-**(sf) Estável | **set/22** |
| **Sênior / 3ª Série** | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB-**(sf) Estável | **fev/23** |
| **Sênior / 4ª Série** | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **fev/24** |
| **Subordinadas Mezanino I** | **Encerrado** | **brBBB-**(sf) Estável | **brBB+**(sf) Estável | **brB+**(sf) Estável | **set/22** |
| **Subordinadas Mezanino II** | **brBBB-**(sf) Estável | **brBBB-**(sf) Estável | **brBB+**(sf) Estável | **brBB+**(sf) Estável | **jun/23** |
| **Subordinadas Mezanino III** | **brB-**(sf) Estável | **brB-**(sf) Estável | **brB+**(sf) Estável | **brB+**(sf) Estável | **set/22** |

**Validade do Rating:** 08/fev/2025

## Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, afirmou os seguintes ratings de crédito de Cotas de emissão do Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Edison FIDC / Fundo): '**brBBB**(sf)' das Cotas Seniores da 3ª e da 4ª Séries; '**brBBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino II; e '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino III. Os ratings possuem perspectiva **estável**.

Na mesma ocasião foram encerrados os ratings '**brBBB**(sf)' das Cotas Seniores da 1ª Série; e '**brBBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino I, em decorrência do resgate das Séries / Classes em dezembro de 2024.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2024, e as classificações refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado desde a atribuição de cada nota, assim como seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, e a manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição. As notas consideram,

ademais, as recentes alterações de Regulamento, notadamente quanto aos índices de subordinação para cada Classe de Cotas.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto e médio prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função: (i) dos níveis de atraso e inadimplência da carteira; (ii) necessidade de constituição de provisão para perdas, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, limites de concentração e percentuais de subordinação.

## ENQUADRAMENTOS E PERFORMANCE DO FUNDO

| Enquadramentos ao Regulamento / Suplementos | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Parâmetro** | **Jan/24** | **Fev/24** | **Mar/24** | **Abr/24** | **Mai/24** | **Jun/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** | **31/10/24** | **29/11/24** | **31/12/24** |
| Dir. Creditórios / PL | Mínimo 50% | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. |
| Subordinação Sênior | 35,0% do PL | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. |
| Subordinação Mezanino I | 30% do PL | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. |
| Subordinação Mezanino II | 25,0% do PL | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. |
| Subordinação Mezanino III | 10,0% do PL* | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. | Enquad. |

*índice de subordinação disponível em outubro de 2024

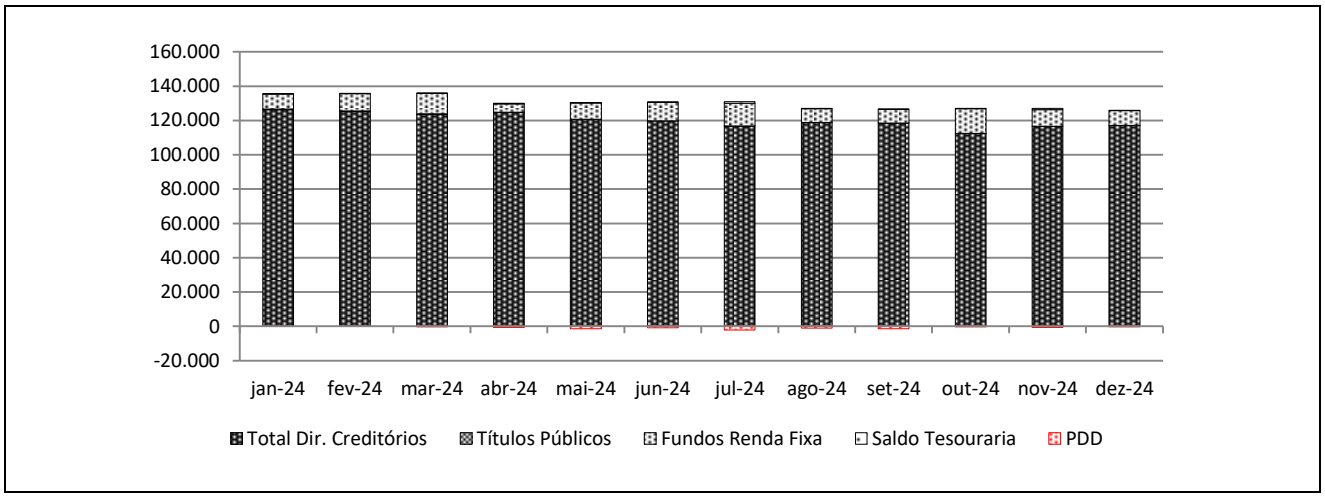
| Aberturas de Carteira (R$ mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** | **31/10/24** | **29/11/24** | **31/12/24** |
| **Direitos Creditórios** | 124.406 | 123.405 | 120.612 | 118.098 | 114.514 | 111.996 | 106.402 | 115.546 | 113.652 | 110.432 | 113.823 | 113.489 |
| Dir. Creditórios Venc. | 1.922 | 1.846 | 2.958 | 6.760 | 6.098 | 7.776 | 10.361 | 3.270 | 4.773 | 2.062 | 2.723 | 3.650 |
| **Total Dir. Creditórios** | **126.328** | **125.250** | **123.569** | **124.859** | **120.612** | **119.773** | **116.764** | **118.816** | **118.426** | **112.494** | **116.546** | **117.138** |
| Títulos Públicos | 262 | 264 | 266 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Cotas Fundos DI | 8.920 | 10.062 | 12.063 | 4.842 | 9.658 | 10.793 | 13.254 | 8.019 | 8.148 | 14.430 | 9.812 | 8.539 |
| Saldo Tesouraria | 2 | 2 | 0 | 388 | 2 | 2 | 853 | 3 | 2 | 3 | 694 | 298 |
| **Total da Carteira** | **135.512** | **135.579** | **135.900** | **130.093** | **130.276** | **130.572** | **130.875** | **126.842** | **126.580** | **126.932** | **127.056** | **125.979** |
| PDD | -163 | -134 | -227 | -735 | -1.466 | -889 | -2.171 | -1.001 | -1.413 | -372 | -589 | -326 |

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** | **31/10/24** | **29/11/24** | **31/12/24** |
| **Direitos Creditórios** | 92,0% | 91,2% | 89,0% | 91,5% | 89,0% | 86,5% | 83,1% | 90,0% | 90,9% | 87,4% | 90,6% | 90,5% |
| Dir. Creditórios Venc. | 1,4% | 1,4% | 2,2% | 5,2% | 4,7% | 6,0% | 8,1% | 2,5% | 3,8% | 1,6% | 2,2% | 2,9% |
| **Total Dir. Creditórios** | **93,4%** | **92,6%** | **91,2%** | **96,7%** | **93,8%** | **92,5%** | **91,2%** | **92,5%** | **94,8%** | **89,1%** | **92,8%** | **93,4%** |
| Títulos Públicos | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Cotas Fundos DI | 6,6% | 7,4% | 8,9% | 3,7% | 7,5% | 8,3% | 10,4% | 6,2% | 6,5% | 11,4% | 7,8% | 6,8% |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,3% | 0,0% | 0,0% | 0,7% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,6% | 0,2% |
| **Total da Carteira** | **100,2%** | **100,2%** | **100,3%** | **100,7%** | **101,3%** | **100,8%** | **102,2%** | **98,8%** | **101,3%** | **100,5%** | **101,1%** | **100,4%** |
| PDD | -0,1% | -0,1% | -0,2% | -0,6% | -1,1% | -0,7% | -1,7% | -0,8% | -1,1% | -0,3% | -0,5% | -0,3% |

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

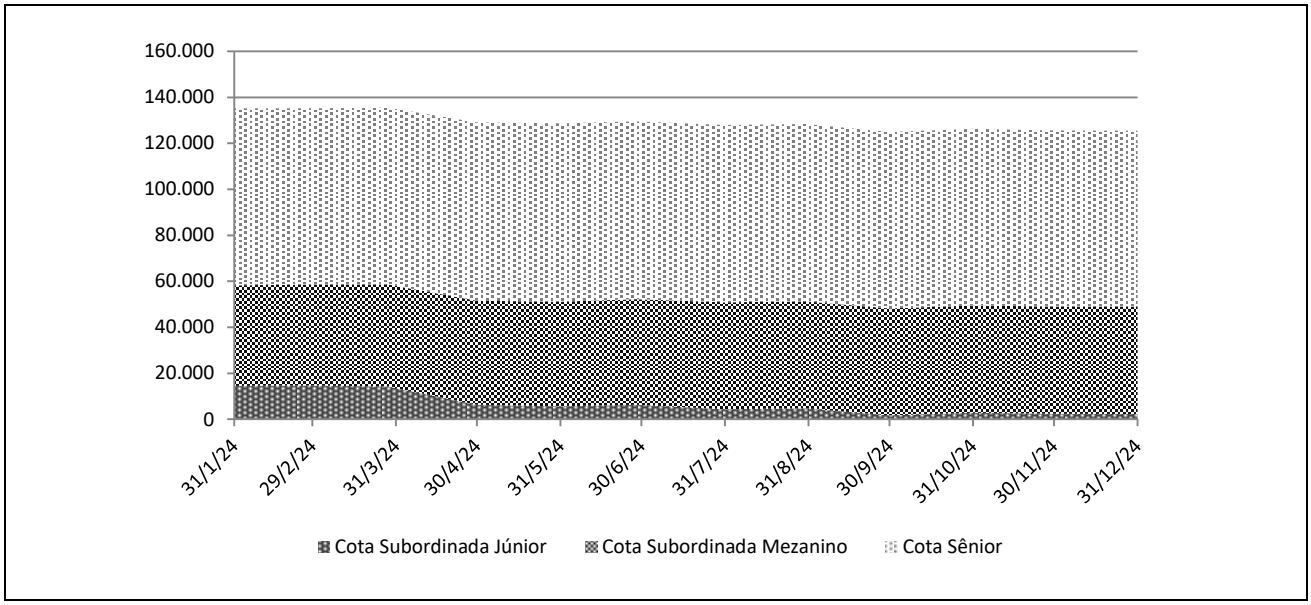
**Composição da Carteira**



| Posição do PL por Classe / Série (em reais) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Sênior 1 | Sênior 3 | Sênior 4 | Subordinadas Mezanino I | Subordinadas Mezanino II | Subordinadas Mezanino III | Subordinadas Júnior | % Sub. Jr. | % Sub. Total | PL do Fundo |
| 31/12/24 | 0 | 61.190.639 | 15.247.384 | 0 | 15.268.402 | 31.528.548 | 2.223.274 | 1,8% | 39,1% | 125.458.247 |
| 29/11/24 | 140.241 | 61.160.392 | 15.239.847 | 48.239 | 15.258.712 | 31.365.688 | 2.416.593 | 1,9% | 39,1% | 125.629.711 |
| 31/10/24 | 281.056 | 61.266.809 | 15.266.364 | 96.761 | 15.289.556 | 31.226.393 | 2.894.934 | 2,3% | 39,2% | 126.321.873 |
| 30/9/24 | 421.095 | 61.065.858 | 15.216.291 | 144.901 | 15.237.267 | 31.158.207 | 1.738.173 | 1,4% | 38,6% | 124.981.792 |
| 30/8/24 | 561.719 | 61.215.132 | 15.253.487 | 193.329 | 15.275.587 | 31.102.130 | 4.782.730 | 3,7% | 40,0% | 128.384.114 |
| 31/7/24 | 702.535 | 61.193.578 | 15.248.116 | 241.851 | 15.271.281 | 30.918.233 | 4.431.268 | 3,5% | 39,7% | 128.006.863 |
| 28/6/24 | 841.653 | 61.170.420 | 15.242.346 | 289.539 | 15.262.285 | 30.380.113 | 6.329.922 | 4,9% | 40,4% | 129.516.277 |
| 31/5/24 | 983.009 | 61.215.110 | 15.253.482 | 338.326 | 15.275.582 | 29.895.438 | 5.682.972 | 4,4% | 39,8% | 128.643.919 |
| 30/4/24 | 1.123.594 | 61.150.314 | 15.233.374 | 386.734 | 15.431.255 | 29.439.045 | 6.370.556 | 4,9% | 40,0% | 129.134.873 |
| 28/3/24 | 1.262.008 | 61.431.023 | 14.043.799 | 434.076 | 15.173.843 | 28.893.194 | 14.225.835 | 10,5% | 43,4% | 135.463.776 |
| 29/2/24 | 1.402.406 | 61.237.500 | 13.999.557 | 482.393 | 15.181.521 | 28.376.759 | 14.612.026 | 10,8% | 43,4% | 135.292.162 |
| 31/1/24 | 1.544.845 | 61.431.908 | 14.044.001 | 531.712 | 15.183.535 | 27.929.024 | 14.548.666 | 10,8% | 43,0% | 135.213.691 |

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

**Evolução no Valor do PL Total**



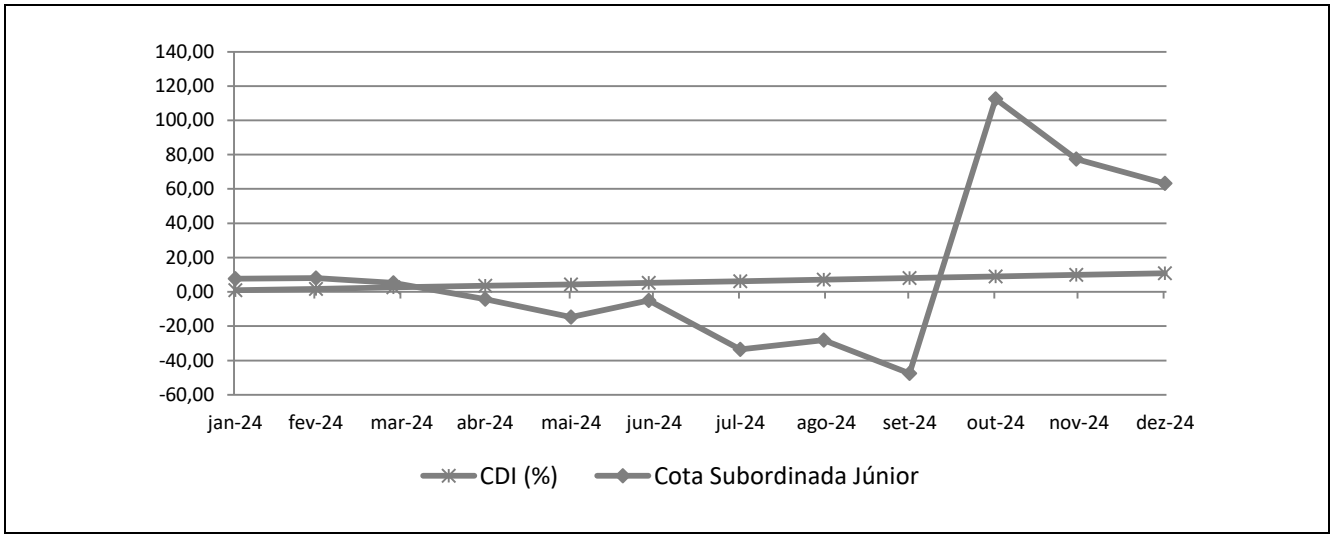

| Rentabilidade Mensal da Cota (%) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês | CDI | | Sênior 1 | | | Sênior 3 | | | Sênior 4 | | |
| | Var. | Acum | Val. | % CDI | % Ac. | Val. | % CDI | % Ac. | Val. | % CDI | % Ac. |
| dez-24 | 0,93 | 10,88 | 0,00 | 0,00 | 14,06 | 1,47 | 158,15 | 17,45 | 1,47 | 158,15 | 17,45 |
| nov-24 | 0,79 | 9,85 | 1,11 | 139,89 | 14,06 | 1,31 | 164,95 | 15,75 | 1,31 | 164,95 | 15,75 |
| out-24 | 0,93 | 8,99 | 1,30 | 140,25 | 12,81 | 1,26 | 135,87 | 14,26 | 1,26 | 135,87 | 14,26 |
| set-24 | 0,84 | 7,99 | 1,17 | 140,07 | 11,36 | 1,13 | 135,41 | 12,83 | 1,13 | 135,41 | 12,83 |
| ago-24 | 0,87 | 7,09 | 1,22 | 140,23 | 10,07 | 1,29 | 148,42 | 11,57 | 1,29 | 148,42 | 11,57 |
| jul-24 | 0,91 | 6,17 | 1,27 | 140,24 | 8,75 | 1,41 | 155,00 | 10,15 | 1,41 | 155,00 | 10,15 |
| jun-24 | 0,79 | 5,22 | 1,11 | 140,21 | 7,38 | 1,30 | 165,41 | 8,63 | 1,30 | 165,41 | 8,63 |
| mai-24 | 0,83 | 4,39 | 1,17 | 140,37 | 6,21 | 1,22 | 146,26 | 7,23 | 1,22 | 146,26 | 7,23 |
| abr-24 | 0,89 | 3,53 | 1,24 | 140,24 | 4,98 | 1,54 | 173,47 | 5,94 | 1,54 | 173,47 | 5,94 |
| mar-24 | 0,83 | 2,62 | 1,17 | 140,53 | 3,69 | 1,50 | 180,61 | 4,33 | 1,50 | 180,61 | 4,33 |
| fev-24 | 0,80 | 1,77 | 1,12 | 140,53 | 2,50 | 1,30 | 162,68 | 2,79 | 1,30 | 162,68 | 2,79 |
| jan-24 | 0,97 | 0,97 | 1,36 | 140,26 | 1,36 | 1,47 | 151,68 | 1,47 | 1,47 | 151,69 | 1,47 |

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

| Rentabilidade Mensal da Cota (%) | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês | CDI | | Mezanino I | | | Mezanino II | | | Mezanino III | | | Subordinadas Júnior | | |
| | Var. | Acum | Val. | % CDI | % Ac. | Val. | % CDI | % Ac. | Val. | % CDI | % Ac. | Val. | % CDI | % Ac. |
| dez-24 | 0,93 | 10,88 | 0,00 | 0,00 | 20,68 | 1,62 | 174,23 | 19,19 | 0,52 | 55,75 | 14,94 | -8,00 | -858,86 | 63,25 |
| nov-24 | 0,79 | 9,85 | 1,59 | 200,29 | 20,68 | 1,44 | 182,01 | 17,28 | 0,45 | 56,25 | 14,34 | -16,52 | -2.083,68 | 77,45 |
| out-24 | 0,93 | 8,99 | 1,86 | 200,88 | 18,79 | 1,42 | 153,51 | 15,62 | 0,22 | 23,58 | 13,84 | 305,08 | 32.876,34 | 112,57 |
| set-24 | 0,84 | 7,99 | 1,68 | 200,57 | 16,62 | 1,28 | 153,28 | 13,99 | 0,18 | 21,59 | 13,59 | -26,95 | -3.226,73 | -47,52 |
| ago-24 | 0,87 | 7,09 | 1,74 | 200,83 | 14,69 | 1,44 | 166,48 | 12,55 | 0,59 | 68,56 | 13,38 | 7,93 | 914,27 | -28,17 |
| jul-24 | 0,91 | 6,17 | 1,82 | 200,87 | 12,73 | 1,57 | 173,07 | 10,95 | 1,77 | 195,26 | 12,71 | -29,99 | -3.306,60 | -33,44 |
| jun-24 | 0,79 | 5,22 | 1,58 | 200,75 | 10,71 | 1,45 | 183,48 | 9,23 | 1,62 | 205,65 | 10,75 | 11,38 | 1.444,05 | -4,93 |
| mai-24 | 0,83 | 4,39 | 1,67 | 201,01 | 8,99 | 1,37 | 164,20 | 7,68 | 1,55 | 186,24 | 8,98 | -10,79 | -1.296,57 | -14,64 |
| abr-24 | 0,89 | 3,53 | 1,78 | 200,85 | 7,19 | 1,70 | 191,16 | 6,22 | 1,89 | 212,88 | 7,32 | -9,06 | -1.020,41 | -4,32 |
| mar-24 | 0,83 | 2,62 | 1,67 | 201,23 | 5,32 | 1,64 | 197,77 | 4,45 | 1,82 | 218,83 | 5,33 | -2,64 | -317,79 | 5,21 |
| fev-24 | 0,80 | 1,77 | 1,61 | 201,21 | 3,58 | 1,44 | 179,59 | 2,76 | 1,60 | 200,34 | 3,45 | 0,44 | 54,42 | 8,07 |
| jan-24 | 0,97 | 0,97 | 1,94 | 200,92 | 1,94 | 1,31 | 135,14 | 1,31 | 1,82 | 187,84 | 1,82 | 7,60 | 785,97 | 7,60 |

Fonte: Banvox DTVM Ltda

**Rentabilidade Acumulada**



# INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as ações de ratings sobre as Cotas do Edison FIDC (Fundo) se reuniu, no dia 11 de fevereiro de 2025. Esta reunião está registrada na Ata Nº 20250211-32.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador, Gestor e da Consultoria Especializada. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise destacam-se o Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating também não possui rating de crédito ativo para a CM Capital Distribuidora e Corretora, Administradora e Custodiante do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, mas, classifica outros Fundos para os quais presta o mesmo serviço.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.
**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**